



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.050, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Dispõe sobre o Descaucionamento parcial de lotes do loteamento denominado “Residencial Paineiras”, na forma e condições que especifica**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que restaram cumpridas parcialmente pela empresa loteadora Promissão Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 22.147.714/0001-60, referente ao loteamento denominado “Residencial Paineiras” as exigências previstas no Termo de Compromisso de nº 019/2012/SEPLAN/SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2380 de 08 de novembro de 2012, extraído do Processo Administrativo nº 8246/2014;

Considerando que o Termo de Compromisso, assinado em 26 de outubro de 2012, estabeleceu prazo de 02 (dois) anos para execução do empreendimento, tendo sido caucionados 17 (dezesete) lotes.

Considerando a recomendação técnica de descaucionamento parcial de 01 (um) lote, atestado pelo Parecer de Vistoria página 65, Processo nº 8246/2014.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Promissão Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 22.147.714/0001-60, com sede na Fazenda do Quebra s/nº, Bairro Promissão, cidade de Lagoa Santa-MG, e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento de solo denominado “Residencial Paineiras”.

**Art. 2º** Fica autorizado o cancelamento da caução do seguinte lote 03 (três) da Quadra 03(três).

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de Dezembro de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
Prefeito Municipal